



PLANO DE TRABALHO  
Ajuste com transferência de recursos  
PROCESSO 23479.016069/2020-96

I. DESCRIÇÃO

<b>1.1. Título de Projeto</b>					
Agro Residência em Qualidade do Leite e Produção Animal Sustentável no Trópico Úmido					
<b>1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto</b>					
<b>Universidade:</b>	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	<b>CNPJ:</b>	18.657.063/0001-80.		
<b>Fundação de Apoio:</b>	Fundação de Amparo à Pesquisa FUNAPE/UFG	<b>CNPJ:</b>	00.799.205/0001-89		
<b>Financiador / Parceiro:</b>	Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA	<b>CNPJ:</b>	01.682.395/0001-12		
<b>1.3. Unidade Vinculada ao Projeto</b>					
IETU		Instituto de Estudos do Trópico Úmido			
<b>1.4. Classificação do Projeto<sup>1</sup></b>					
Pesquisa		X	Extensão		Ensino
Desenvolvimento Institucional					
<b>1.5. Justificativa / Fundamentação</b>					
<p>O presente projeto tem importante relevância em vários âmbitos dentro do contexto acadêmico, social, econômico e cultural para a região sudeste do Pará. Os objetivos do convênio compreendem todas as esferas da sociedade da região. Por parte da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) esse projeto tem por objetivo de alavancar as atividades de extensão e treinamento técnico de estudantes egressos da instituição e solidificar a importância da instituição como formadora de mão de obra qualificada para o setor do agronegócio do sudeste do Pará. Por parte das unidades residentes (URs) que estão nessa parceria conosco o objetivo principal é sem dúvida a qualificação de mão de obra ativa para desempenhar funções-chave dentro dos diversos setores contemplados dentro do programa de residência. Pelo lado dos residentes o objetivo do convênio será qualificar a mão de obra a fim de atenderem as demandas da cadeia produtiva de leite e derivados que compõem o agronegócio da região e do país.</p> <p>A capacitação será realizada com base nos principais normativos regulatórios, dentre os quais podemos destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>NORMATIVOS EXTERNOS:</b><ul style="list-style-type: none"><li>o Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</li><li>o Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.</li><li>o Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</li><li>o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.</li><li>o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013</li><li>o Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017</li><li>o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.</li></ul></li></ul>					

<sup>1</sup> Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)



- o Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- o Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. o Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- **NORMATIVOS INTERNOS:**
  - o Instrução Normativa nº 03, de 25 de maio de 2018
  - o Instrução Normativa nº 05, de 03 de julho de 2018
  - o Portaria nº 1980, de 29 de dezembro de 2017
  - o Resolução nº 05, de 08 de outubro de 2014

#### 1.6. Identificação do Objeto

O objetivo do convênio será desenvolver a cadeia produtiva de leite desde sua originação até o beneficiamento na indústria de laticínios, a qual compõem o agronegócio da região do sudeste paraense, solidificar a inserção da UNIFESSPA dentro do contexto da **AgroResidência**, qualificação e mudança socioeconômico cultural dos residentes que farão parte deste projeto.

#### 1.7. Projeção do Público-alvo do Projeto

Este projeto tem como público alvo os seguintes seguimentos:

- Docentes da Unifesspa, os quais estão aptos a exercer o papel de coordenador e colaboradores do projeto.
- Colaboradores das Unidades Residentes (Laticínios e Fábrica de Ração) anuentes a execução do projeto proposto pela Unifesspa.
- Médicos Veterinários, Zootecnistas e Engenheiros Agrônomos, os quais serão os residentes com no máximo um ano de formação e irão atuar nas Unidades Residentes sob coordenação do docente responsável.

#### 1.8. Obrigações das partes

##### **OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:**

- a) Disponibilizar o docente responsável por supervisionar os residentes e ministrar as aulas e organização administrativa dos eventos de capacitação.
- b) Disponibilizar material técnico de orientação com apostilas, panfletos e livros, apenas em formato eletrônico, os quais poderão ser impressos pelos participantes, caso queiram.
- c) Disponibilizar veículo oficial do Instituto, dentro das limitações de uso, para o deslocamento dos docentes, quando necessário.

##### **OBRIGAÇÕES DO ENTE FINANCIADOR / PARCEIRO:**

- a) Transferir os recursos financeiros previstos no plano de aplicação e cronograma de desembolso deste plano de trabalho, para conta específica disponibilizada pela Fundação de Apoio.

##### **OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:**

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;



- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 1.9. Prazo de Execução

15 (quinze) meses



### 1.10. Resultados Esperados

- Capacitar 10 profissionais das ciências agrárias para captação e instrução de manobras que irão incrementar e desenvolver a qualidade do leite e produção animal sustentável no trópico úmido.
- Aumentar a participação da Unifesspa em projetos externos, em parcerias com governo federal, entidades privadas atuantes no ramo laticinista e de alimentação animal.
- Estender através de parcerias o impacto da atuação da Unifesspa na região amazônica.

### 1.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1-Visita/Evento	1	Realização de visitas técnicas e de acompanhamento dos residentes em Unidades Residentes, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto	Visita/Evento	12	Mês 1	Mês 12
2- Bolsas	2	Concessão de bolsas aos residentes de curso de nível superior durante a vigência do projeto.	Bolsa	120	Mês 1	Mês 12
3 – Bolsas	3	Concessão bolsa ao professor-orientador	Bolsa	12	Mês 1	Mês 12
4 - Taxa	4	Pagamento de custo operacional da fundação de apoio	Taxa	1	Mês 1	Mês 12



## II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Projeto Agro Residência em Qualidade do Leite e Produção Animal Sustentável no Trópico Úmido.		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
<b>1 – Recursos Financiador</b>	<b>Total</b>	<b>202.288,38</b>
<b>2 – Contrapartida Unifesspa</b>	<b>Total</b>	
<b>3 - Ganho econômico<sup>2</sup></b>	<b>Total</b>	
<b>Previsão de Receita (1+2+3)</b>	<b>Total</b>	<b>202.288,38</b>
<b>Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)</b>	<b>Total</b>	<b>202.288,38</b>
<b>a – Pessoal</b>	<b>Total</b>	<b>168.000,00</b>
Bolsas para residentes	33.90.18-01	144.000,00
Auxílio ao orientador	33.90.20-01	24.000,00
<b>b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Total</b>	<b>1.900,00</b>
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	33.90.39-00	1.900,00
<b>c – Passagens e despesas com locomoção</b>	<b>Total</b>	
<b>d- Despesas com diárias</b>	<b>Total</b>	<b>7.257,00</b>
Diárias	33.90.14-14	7.257,00
<b>e – Material de consumo</b>	<b>Total</b>	<b>6.741,53</b>
Gêneros Alimentícios	33.90.30.07	1.600,00
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	5.141,53
<b>f – Prestação Serviço Pessoa Física</b>	<b>Total</b>	
<b>g - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>Total</b>	
<b>h – Investimento</b>	<b>Total</b>	
<b>i – Despesas Operacionais</b>	<b>Total</b>	<b>18.389,85</b>
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio FUNAPE/UFG	33.90.39-65	18.389,85
<b>j – Ressarcimento IFES<sup>3</sup></b>	<b>Total</b>	

<sup>2</sup> Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

<sup>3</sup> Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 21.1

2.3. Cronograma de desembolso							
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL POR DESPESA
Bolsas para residentes	33.90.18-01	108.000,00	36.000,00	-	-	-	144.000,00
Auxílio ao orientador	33.90.20-01	20.000,00	4.000,00	-	-	-	24.000,00
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39-00	-	1.900,00	-	-	-	1.900,00
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	1.357,36	3.784,17	-	-	-	5.141,53
Gêneros Alimentícios	33.90.30-07	-	1.600,00	-	-	-	1.600,00
Diárias	33.90.14-14	4.071,00	3.186,00	-	-	-	7.257,00
Despesas operacionais	33.90.39-65	18.389,85	-	-	-	-	18.389,85
<b>TOTAL POR ANO</b>		<b>151.818,21</b>	<b>50.470,17</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>202.288,38</b>

MÊS / ANO	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
JANEIRO	18.389,85	14.000	-	-	-
FEVEREIRO	-	17.485,08	-	-	-
MARÇO	2.000,00	18.985,09	-	-	-
ABRIL	14.000,00	-	-	-	-
MAIO	14.000,00	-	-	-	-
JUNHO	15.242,36	-	-	-	-
JULHO	14.000,00	-	-	-	-
AGOSTO	14.000,00	-	-	-	-
SETEMBRO	14.000,00	-	-	-	-
OUTUBRO	14.000,00	-	-	-	-





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

Versão 21.1

<b>NOVEMBRO</b>	16.093,00	-	-	-	-
<b>DEZEMBRO</b>	16.093,00	-	-	-	-
<b>TOTAL P/ ANO</b>	<b>151.818,21</b>	<b>50.470,17</b>	-	-	-





2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
01	Veículo Oficial
<b>Justificativa:</b>	
O veículo propiciará ao coordenador o desenvolvimento de visitas técnicas e acompanhamento do trabalho dos residentes nas Unidades Residentes	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
<b>Justificativa:</b>	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Xinguara, 24 de março de 2022.

**Prof. Dr. Paulo Vinícius da Costa Mendes**  
**COORDENADOR DO PROJETO**



### III - APROVAÇÃO DAS PARTES

A assinatura dos contratos e ajustes da Unifesspa, com vistas a agilidade e economia processual, serão realizadas **preferencialmente** através de certificado digital, nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Fundação de Apoio



**ANEXOS**

**ANEXO I** – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado



*Emitido em 25/03/2022*

**PLANO DE TRABALHO Nº 93/2022 - IETU (11.74)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/03/2022 10:13 )*

**JAIR RIBEIRO DE SOUSA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*

*2246209*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **93**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **c7912022ac**